

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2025.

De, 14/03/2025.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À EMPRESA HARPIA ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 33.169.919/0002-43, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL DE TRANSFORMAÇÃO DE ÓLEO DE SOJA EM BIODIESEL/ENERGIA LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 37, inc. XIII da LOM – Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001 e Lei Municipal Complementar nº 707/2024, de 05/04/2024 faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica por esta lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar um terreno pertencente ao Município, sendo o referido terreno, localizado no perímetro urbano de Talismã, perfazendo 6.970 m² (Seis mil, novecentos e setenta metros quadrados), à Empresa HARPIA ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 33.169.919/0002-43, com endereço da matriz na rua Jurucê, nº 1.050, sala 06, Qd. 60, centro em Jaciara-MT, tendo como sócios proprietários da empresa a Sra. **Fernanda Alves de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 856.490.581-72, residente e domiciliada na Rua C-152, s/n, Qd 291, lote 17, casa 03, Jardim América em Goiânia (GO) e o Sr. **Evaldo Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 893.755.211-68, residente e domiciliado na Rua C-152, s/n, Qd 291, lote 17, casa 03, Jardim América em Goiânia (GO), cujo mapa da área de terras etc. são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo Único. O terreno urbano do Município, objeto de doação de trata o “caput”, possui os seguintes limites e confrontações:

Área total: 6.970 m² (Seis mil, novecentos e setenta metros quadrados);

Frente: 54,00 m²; confrontando com a Av. Rio Araguaia;

Fundos: 28,00 m², confrontando com a Av. Ilson Furtado Carlota;

Lado direito: 170 m²;

Lado esquerdo: 170 m²



Art. 2º O terreno urbano também descrito no “Caput” bem como no parágrafo único, objeto da doação, destinar-se-á exclusivamente, para construção de **UMA UNIDADE FABRIL DE TRANSFORMAÇÃO DE ÓLEO DE SOJA EM BIODIESEL/ENERGIA LIMPA.**

§ 1º A inobservância da destinação a que se refere o caput ensejará na autorização para a reversão do imóvel doado ao domínio do município e no ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes.

Art. 3º A donatária se compromete a edificar e fazer funcionar os tanques para armazenagens de óleo de soja com todas as instalações condizentes às exigências legais e à geração de empregos.

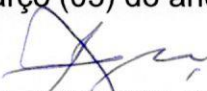
Art. 4º Fica expressamente proibida à negociação da área de terras urbana a qualquer título, pelo prazo de 10 anos, devendo a donatária iniciar a construção da obra no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação dos projetos de engenharia pela Prefeitura e/ou outros órgãos de fiscalização.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do disposto no caput, bem como das demais normas previstas na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001 e Lei Municipal Complementar nº 707/2024, de 05/04/2024, a donatária se obriga a restituir a área de terras urbana ao Município, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 5º A doação de que trata a presente Lei se consolida através da lavratura de escritura pública de doação e registro no Cartório de Imóveis, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) do ano de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).



FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO anexo:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Colenda Câmara,
Sr. Vereador-Presidente,
Demais parlamentares,

Submete-se à apreciação de V.Exas., a presente Proposição do Poder Executivo Municipal que versa sobre: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À EMPRESA HARPIA ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 33.169.919/0002-43, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL DE TRANSFORMAÇÃO DE ÓLEO DE SOJA EM BIODIESEL/ENERGIA LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nos termos descritos no art. 2º da presente Lei, a área de terras urbana, objeto da doação será destinada, exclusivamente para construção de **UMA UNIDADE FABRIL DE TRANSFORMAÇÃO DE ÓLEO DE SOJA EM BIODIESEL/ENERGIA LIMPA.**

Ademais, fica compromissada a donatária a edificar e fazer funcionar a Unidade Fabril de Transformação de Óleo de Soja em biodiesel/energia limpa etc. com todas as instalações condizentes às exigências legais e cumprimento da estimativa de geração de empregos e renda.

Diante das expostas justificativas, rogamos à Colenda Câmara representada pelos nobres vereadores, se possível, que a matéria em tela seja apreciada em regime de urgência, conforme disposto no art. 68 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Cordiais saudações,



FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

AV. ILSON FURTADO CARLOTA

AV. ILSON FURTADO CARLOTA

LAT: -12.811290
LON: -49.094912

LAT: -12.811536
LON: -49.094974

LAT: -12.811969
LON: -49.095087

28.00

50.00

170.00

6.970,00 m²

170.00

8.500,00 m²

170.00

LAT: -12.810992
LON: -49.096453

54.00

LAT: -12.811469
LON: -49.096555

50.00

LAT: -12.811917
LON: -49.096883

AV. RIO ARAGUAIA

AV. RIO ARAGUAIA

ÁREA DE DOMÍNIO DA ECOVIAS



Mauricio Campos P. Júnior
Engenheiro Civil
CREATO Nº 321599/D-TO

BR 153

BR 153

BR 153

BR 153

BR 153

BR 153